

34.ª Reunião do Conselho Intermunicipal
da
Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 07 de abril de 2020, pelas 10h00, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por videoconferência Webex com a seguinte Ordem do Dia:

Período Antes da Ordem do Dia

Ata n.º 29, de 28 de outubro de 2019

Ata n.º 30, de 15 de novembro de 2019

Ata n.º 31, de 05 de dezembro de 2019

1.1. Análise da situação da Pandemia do COVID 19 na Região de Coimbra

1.2. IP3 – Nó de Penacova (KM 59+000) e Ponte da Foz do Dão (KM 75+160)

1.2.1 - Reabilitação – Implementação do PST n.º 14 – 1.ª fase

1.2.2.- Reabilitação – Implementação do PST n.º 10 – 2.ª fase

1.2.3.- Reabilitação – Fim de Desvio

1.3. Cessação de funções do Centro Distrital do ISS de Coimbra - Ramiro Miranda

1.4. Parecer jurídico relativamente à suspensão dos prazos dos procedimentos de contratação pública

1.5. Programa «Trabalhar no Interior»

1.6. Programa LIFE: abertura de próxima convocatória

1.7. Reprogramação do PT2020 e preparação do PT2030 – Comunicação Ministra da Coesão Territorial

1.8. Análise liquidez das empresas face ao COVID 19

2.Propostas

2.1. Procedimentos Aquisição COVID19

2.2. Proposta para delegação da autorização de despesa no secretário executivo, excepcional durante o período do COVID19

2.3. Proposta de Medidas de apoio às famílias e às empresas da Região de Coimbra, no âmbito do COVID-19

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 3.^a Alteração Orçamental 2020 - Ratificação

3.1.1.2. 4.^a Alteração Orçamental 2020 - Ratificação

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. AD 19/2020 – Aquisição de luvas latex

3.1.3.1.1 Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato/ Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

3.1.3.2. AD 20/2020 – Aquisição de máscaras cirúrgicas

3.1.3.2.1 Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato / Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

3.1.3.3. AD 21/2020 – Aquisição de solução alcoólica

3.1.3.3.1 Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato/ Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

3.1.3.4. AD 22/2020 – Aquisição de máscaras cirúrgicas

3.1.3.4.1 Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de adesão à Central de Compras da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara

3.1.4.1.1. Aprovação da adesão à Central de Compras

3.1.4.2. AQ 02/2020 – Acordo Quadro para Aquisição de papel

3.1.4.2.1 Abertura do procedimento e aprovação das peças

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Contratos de Comodato – 2.^a Brigada de Sapadores Florestais

4.1.2. EEA Grants – Programa Cultura: Call 1 – Desenvolvimento local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro

4.1.3. Protocolo de Colaboração - Análise de dados Estatísticos das Estações Meteorológicas da CIM RC

4.1.4. Abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos focados na valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas a desenvolver pelo sector privado

4.1.5. Disponibilização de 300 litros de Solução Alcoólica aos Corpos de Bombeiros da Região de Coimbra

4.1.6. Aquisição de Bens e Serviços no âmbito da COVID-19

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Ratificação do pedido de prorrogação de prazo de execução do procedimento CP05/2018:
Promoção da Educação parental – Ações de capacitação – PIICIE

4.2.2. Planos Locais de Leitura – Acordos de Parceria

4.2.3. Novo Regulamento de Funcionamento da Formação Profissional da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos para 2020- retificação “complicação dos municípios” (Transporte Flexível a Pedido)

4.3.2. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, para o ano de 2020;

4.3.3. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Rodoviária Beira Litoral, SA, para o ano de 2020;

4.3.4. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA, para o ano de 2020;

4.3.5. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Joaquim Martins da Fonseca, Lda, para o ano de 2020;

4.3.6. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Marques, Lda, para o ano de 2020;

4.3.7. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - RDL Rodoviária do Lis, Lda, para o ano de 2020;

4.3.8. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Metro Mondego, SA

4.3.9. Alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC (PAMUS)

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1 Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo (+ CO3SO Emprego) e Programa + CO3SO Conhecimento

5.2 Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Adenda Protocolo Parceria

5.3 Pedido de suspensão da Ação 4 – contrato 77/2018 nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro

5.4 Primeiro pedido de prorrogação do prazo de execução do Lote 1 - Maquetização/Desenho de layouts e templates do CP 10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra” – Ratificação Unidades Móveis de Saúde – Proposta de autorização de cedência de utilização das viaturas

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Teodósio Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Carlos Manuel Dias Cidade;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Lopes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Participaram na reunião, o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto João Paulo Rebelo, a senhora Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra Regina Bento, o Primeiro CODIS Carlos Luís Tavares, o segundo CODIS Nuno Seixas Pereira e o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Intervenção Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

O Secretário de Estado da Juventude e Desporto, João Paulo Rebelo, recentemente nomeado coordenador regional de combate ao novo coronavírus na zona Centro do país, fez o ponto de

situação e avaliação das medidas de resposta conjunta que vêm sendo aplicadas na reação à pandemia. Destacou o papel essencial dos autarcas “que tem a fotografia mais nítida do que se passa no terreno” mostrou-se disponível para assegurar uma melhor coordenação de serviços da administração central com articulação supramunicipal.

Aproveitando a ocasião o Presidente do CI solicitou o adiamento do prazo para a submissão de candidatura “Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade” para uma situação pós pandémica.

O Presidente da CM da Figueira da Foz mostrou-se preocupado com a falta de testes para deteção do vírus COVID-19 na área de intervenção da CIM RC e transmitiu essa preocupação.

Antes de se ausentar da reunião o Secretário de Estado da Juventude e Desporto, João Paulo Rebelo, deixou o seu contacto telefónico à disposição de quem dele precisar.

A reunião contou ainda com a intervenção do Comandante Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, Carlos Luís Tavares que fez o ponto de situação do estado atual da Região devido à COVID-19.

De uma forma global os presentes solicitaram a indicação da média de testes feitos na região para se saber a percentagem aplicada na região.

O Presidente do CI deu nota da reunião realizada no passado dia 31 de abril com o Sr. Primeiro-Ministro, com o Sr. Ministro da Administração Interna e com a Sra. Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e das medidas que se pretendem ver implementadas na região à semelhança do que se verifica noutras regiões, a título de exemplo referiu a Administração regional do Norte e do Algarve.

O Secretário Executivo Intermunicipal chamou a atenção sobre a questão dos números: a estrutura etária e a incidência sobre as IPSS, as debilidades sobre o ponto de vista organizacional que este setor teve durante anos e as implicações que daí surgiram. Referiu a escassez de reagentes e de matéria-prima para a elaboração de testes e dificuldade na aquisição de EPI´s face ao mercado.

Em relação às IPSS a Sra. Presidente da CM de Cantanhede enfatizou a necessidade e relevância da comunicação direta, partilhou a sua preocupação com a ausência de resposta por parte da entidade com responsabilidades (ARS) no que concerne à questão dos testes para deteção da doença COVID19 e aos critérios a utilizar.

Interveio o Presidente da CM de Penela informando ter questionado a diretora da Segurança Social sobre a estrutura famílias de acolhimento de idosos, sobre o plano a aplicar e não ter tido resposta até ao momento.

Interveio o Vice-Presidente da CM de Mira dizendo que o panorama neste município é de que as IPSS estão completamente desacompanhadas quer pela segurança social, quer pela saúde.

O Presidente da CM da Figueira da Foz entende que se deve tentar perceber a capacidade da indústria da região sobre a possibilidade de produção de material, nomeadamente máscaras, EPI, zaragatoas, tendo o Secretário Executivo Intermunicipal respondido que os serviços da CIM já se encontram a trabalhar nesse sentido com base nas orientações recebidas.

Reunião com Sr. Primeiro-ministro

Dada a palavra ao Secretário Executivo Intermunicipal este elucidou os presentes sobre os assuntos abordados na reunião com o Sr. Primeiro-ministro, entre os quais as preocupações trazidas pela pandemia COVID-19, o regresso à normalidade, o desconfinamento gradual, a incerteza da evolução da pandemia nos próximos meses, o esforço adicional dos municípios concentrados na intervenção do apoio a diversos setores (bombeiros, IPSS, lares, serviços locais) reservando o apoio direto à saúde à administração central, lançamento de linhas de apoio para apoiar os municípios no combate à pandemia. Outros temas abordados: a questão do PART, a difícil retoma das atividades após o *lay off*, a imigração e a sua sensibilização por forma a evitar o regresso, o tema do encerramento de fronteiras e seus efeitos na UE, medidas de apoio à economia – dificuldades, mecanismos de estabilização financeira, a questão da criação de *euro-bonds*, flexibilização de regras do PT2020.

Reunião com a Sr.ª Ministra da Agricultura

Resumindo, o Secretário Executivo Intermunicipal disse que o ministério solicitou a abertura dos mercados municipais permitindo o escoamento de produtos; a criação de cabazes por intermédio dos Gabinetes de Apoio Local (o Secretário Executivo Intermunicipal salientou que os GAL, em videoconferência posterior, não consideraram a medida aplicável aos diversos territórios); a criação de uma plataforma *online* de promoção e divulgação de circuitos curtos alimentares, aproximando produtores e consumidores visando o fomento do consumo de produtos locais, esta medida foi contestada pelos Srs. Presidentes porque não resolve a questão da logística; referiu a implementação da iniciativa “Feira do Queijo DOP *on line*” para os territórios com este tipo de produto.

O Presidente da CM de Mortágua entende que a plataforma *online* pode auxiliar a comercializar alguns produtos mas outros não.

Por seu turno o Presidente da CM da Figueira da Foz reconhece que seria uma solução interessante caso os produtos cheguem às casas dos consumidores, mas percebe a complexidade da logística associada.

O Presidente da CM de Penela recorda que ao nível local há empresas que fazem distribuição de produtos alimentares, que estão preparados para dar esta resposta.

Interveio o Vice-Presidente da CM da Lousã dizendo estar a ser feito um levantamento dos produtores de hortícolas locais e posteriormente irão distribuir os produtos pelas IPSS.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu ter saído uma alteração à portaria dos “circuitos curtos alimentares”, no dia 04 de abril, para a qual chama especial atenção sobretudo para a tipologia das ações, forma e o tipo de apoio.

Outros assuntos

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a Transdev comunicou, na presente data, a suspensão total dos serviços de 9 a 13 de abril. Assim, solicitou a melhor atenção para este assunto, apelando à verificação da necessidade de reivindicação de serviços mínimos ou não no território da CIM RC.

Relativamente à formação que será ministrada pelo Dr. Pedro Mota e Costa em breve, apelou às inscrições dos municípios que ainda não o fizeram, disse que esta é principalmente dirigida a eleitos sem embargo de participarem outros cargos dirigentes e técnicos.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 29, de 28 de outubro de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 29, de 28 de outubro de 2019 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 29 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 30, de 15 de novembro de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 30, de 15 de novembro de 2019 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 30 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 31, de 05 de dezembro de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 31, de 05 de dezembro de 2019 não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 31 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Análise da situação da Pandemia do COVID 19 na Região de Coimbra

O Presidente do CI referiu que o assunto foi analisado no período “antes da ordem do dia” com a presença do Sr. Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

O CI tomou conhecimento.

1.2. IP3 – Nó de Penacova (KM 59+000) e Ponte da Foz do Dão (KM 75+160)

1.2.1 - Reabilitação – Implementação do PST n.º 14 – 1.ª fase

Foi presente a comunicação número 598 de 27 de Março de 2020 relativa à Empreitada de Reabilitação do IP3 no Nó de Penacova e Ponte da Foz do Dão informando que foi reposta a circulação nos dois sentidos, entre o Porto da Raiva e o Nó de Miro.

O CI tomou conhecimento.

1.2.2.Reabilitação – Implementação do PST n.º 10 – 2.ª fase

Foi presente a informação nº 487 de 11 de março de 2020 relativa à Reabilitação do IP3 Nó de Penacova – Ponte sobre o Rio Dão havendo necessidade de desviar o trânsito neste troço entre os dias 9 e 10 de março sendo que o desvio no sentido Viseu-Coimbra será entre a saída do Nó de Penacova passando pela rotunda da Barca.

O CI tomou conhecimento.

1.2.3.Reabilitação – Fim de Desvio

Foi exposto o documento nº 598 de 27 de março de 2020, relativo à Empreitada de Reabilitação do IP3 do Nó de Penacova e Ponte Foz do Dão sendo que reposta a normalidade nos dois sentidos a partir de 20 de março.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Cessação de funções do Centro Distrital do ISS de Coimbra - Ramiro Miranda

Foi presente a informação de 24 de março do corrente ano proveniente do Eng.º. Ramiro Miranda comunicando a cessação das suas funções de diretor do Centro Distrital de Coimbra do Instituto de Segurança Social.

O Presidente do CI fez um reconhecimento público do trabalho desenvolvido pelo Sr Eng.º e deixou uma palavra de apreço pela disponibilidade permanente que ao longo dos anos teve no exercício das funções.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Parecer jurídico relativamente à suspensão dos prazos dos procedimentos de contratação pública

Foi presente o pedido de parecer Jurídico sobre Suspensão dos Prazos dos Procedimentos de Contratação Pública disposto no artº 7º da Lei nº 1-A/2020 de 19 de março bem como a viabilidade de lançamentos de novos procedimentos que não sejam urgentes e não abertos ao abrigo do disposto no artº 2 do DL nº 10-A/2020 tendo em conta o estado de emergência, por parte da CIM Região de Coimbra à Sociedade de Advogados RVA.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu a partilha do parecer com os serviços responsáveis pela contratação pública dos municípios salientando “que os prazos de adjudicação dos contratos neste momento não se encontram suspensos”.

O CI tomou conhecimento do parecer emitido por esta entidade.

1.5. Programa «Trabalhar no Interior»

Foi apresentada a informação nº 177 de 31 de março de 2020 cujo tema é o Programa “Trabalhar no Interior” que tem como objetivo apoiar e incentivar a mobilidade geográfica de trabalhadores para os territórios do Interior por forma a fixar as pessoas nestas regiões.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a CIM se encontra disponível para auxiliar os municípios a desenvolver este projeto.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Programa LIFE: abertura de próxima convocatória

Foi presente a Informação nº 190 de 01 de abril de 2020 relativa ao Programa LIFE que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a concretização dos objetivos e metas Estratégicas Europa 2020 em matéria de Ambiente e Clima. Este Programa encontra-se organizado no subprograma Ambiente cujos domínios prioritários são a Natureza e Biodiversidade, o Ambiente e Eficiência de Recursos e a Governança e Informação e no subprograma da Ação Climática cujos domínios são a Mitigação das Alterações Climáticas, a Adaptação às Alterações Climáticas e à Governança e Informação, sendo que a dotação Financeira Global do Programa LIFE 2018-2020 é de 1.657.063.00€ (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e sessenta e três euros).

O Secretário Executivo Intermunicipal explicou quais as áreas financiadas, as prioridades, informou da disponibilidade da CIM RC para ajudar na preparação de candidaturas.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Reprogramação do PT2020 e preparação do PT2030 – Comunicação Ministra da Coesão Territorial

Foi presente a informação proveniente do Gabinete da Ministra da Coesão com vista a responder aos desafios que a pandemia está a causar e o estado da arte da revisão dos projetos incluídos no PACTO, PEDU e PARU bem como os seus respetivos níveis de execução.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a CIM se encontra a rever a estratégia para o próximo ciclo de financiamento por forma a incorporar medidas de mitigação dos efeitos da pandemia do COVID.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Análise liquidez das empresas face ao COVID 19

Foi presente a Nota Informativa da liquidez das empresas face ao Covid 19, tendo em conta as diversas áreas. Concluindo que em média os serviços aguentam até 25 dias sem recorrer à almofada da tesouraria.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que devem ser desenhadas um pacote de medidas robusto para apoiar o sector da restauração.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Procedimentos Aquisição COVID19

Foi presente o documento nº 186 de 01 de abril de 2020 relativo à aquisição de Bens e Serviços no âmbito do Covid 19 referindo que na sequência da reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Coimbra realizada a 23 de março do corrente ano, foi identificada a falta de Equipamento de Proteção Individual para profissionais expostos ao risco de contrair Coronavírus. Após diversas reuniões, realizadas por videoconferência, foram elencadas uma série de ações que a CIM Região de Coimbra deveria encetar no sentido de dar resposta à infeção por SARS-CoV-2, como são exemplo, com especial premência, aquisição de equipamentos de proteção individual ou outros.

Face ao exposto propõe-se o seguinte: a deliberação em CI realizado por meios telemáticos de acordo com o art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março; a validação da forma de proceder excecional no âmbito da resposta à infeção SARS-CoV-2 e à doença COVID19, supra referida; Que o CI delibere no sentido de validar o seguinte circuito: o envio por parte dos nossos serviços de Contabilidade de e-mail dirigido ao interlocutor de cada município, a solicitar o valor e o número de compromisso, tendo por base os documentos enviados pelo município e os documentos de entrega dos bens, bem como documento justificativo dos cálculos, para a que a CIM possa faturar o montante devido (internamente cada Câmara Municipal deve desenvolver os procedimentos necessários ao cumprimento da obrigação); Que o CI delibere, atendendo aos montantes elevados que a CIM RC se encontra a comprometer e pagar, no sentido de os municípios procedam ao pagamento urgente, dos montantes correspondentes aos bens solicitados e entregues aos municípios; Que o CI delibere no sentido de que estas deliberações entrem imediatamente em vigor e produzam efeitos à data da produção de efeitos do Decreto Lei n.º 10-E/2020 de 24 de março e durante a vigência do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de procedimentos de aquisição COVID19 nos moldes apresentada.

2.2. Proposta para delegação da autorização de despesa no secretário executivo, excecional durante o período do COVID19

Foi presente a Proposta nº 12/2020, datada de 02 de abril último, propondo a delegação de Competências Covid19 face ao caráter urgente e inadiável por forma a assegurar e dar celeridade à disponibilidade de produtos essenciais com efeitos reportados à presente data, no 1º Secretário Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à aquisição ou locação de bens e contratação de serviços relacionados com combate da doença COVID-19, quer em relação aos ajustes diretos venham a ser lançados quer em relação aos que já se encontram em fase de adjudicação, independentemente do valor.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para delegação da autorização de despesa no secretário executivo, excecional durante o período do COVID19.

2.3. Proposta de Medidas de apoio às famílias e às empresas da Região de Coimbra, no âmbito do COVID-19

Foi presente a informação n.º 197, datada de 02 de abril na qual se apresenta, em anexo, as 14 medidas de apoio às famílias e às empresas da Região de Coimbra, no âmbito do COVID-19.

Foram levantadas algumas questões pelos presentes (nomeadamente no que concerne a medidas generalistas de isenção do pagamento de taxas de ocupação) tendo sido decidido estabilizar o referido documento com as sugestões apresentadas e posterior envio para se iniciar a sua implementação.

O CI deliberou, unanimidade, aprovar a estabilização do documento com os contributos mencionados.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 3.ª Alteração Orçamental 2020 – Ratificação

Foi presente a Proposta nº10 apresentando a 3ª Alteração Orçamental de 2020 no seguimento da reunião da Comissão de Proteção Civil onde foi identificada a falta de equipamentos de proteção individual para os profissionais expostos ao risco de contrair o Covid 19.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido pelo normativo contabilístico preconizado pelo SNC-AP, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da presente Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.

O CI deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a 3.ª Alteração Orçamental 2020.

3.1.1.2. 4.ª Alteração Orçamental 2020 – Ratificação

Foi presente a Proposta nº 11 com a 4ª Alteração orçamental de 2020 com o intuito de Adquirir e reforçar equipamentos de Proteção individual para distribuir pelos profissionais expostos ao risco de Covid 19.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido pelo normativo contabilístico preconizado pelo SNC-AP, e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da presente Alteração ao Orçamento de 2020, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.

O CI deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a 4.ª Alteração Orçamental 2020.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 273 413, 30€ (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e treze euros e trinta cêntimos) documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. AD 19/2020 – Aquisição de luvas latex

3.1.3.1.1 Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato/ Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

Foi apresentado o documento nº 174 de 30 de março com a informação para decisão da adjudicação e aprovação da minuta do contrato AD 19/2020 para Aquisição de Luvas Latex no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) acrescido da taxa do IVA legal em vigor à empresa José Bismark, Unipessoal, Lda sediada em Albergaria a Velha. Material este, a ser distribuído pelo dezanove Municípios da CIM Região Centro.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação à entidade JOSÉ BISMARCK, Unipessoal, LDA., pelo valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a aquisição de 500 000 luvas latex para distribuição pelos 19 municípios da Região de Coimbra, para proteção contra o novo coronavírus, designado por COVID-19, a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP, a notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no nº 2 do artigo 77º do CCP, a notificação do adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta de contrato. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a adjudicação e procedimentos subsequentes conforme informação técnica.

3.1.3.2. AD 20/2020 – Aquisição de máscaras cirúrgicas

3.1.3.2.1 Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato / Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

Foi apresentado o documento nº 175 de 30 de março com a Informação para decisão da adjudicação e aprovação da minuta do contrato AD 20/2020 para Aquisição de Máscaras

Cirúrgicas no valor de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros) acrescido da taxa do IVA legal em vigor à empresa Eurosafe – Manufacturing of Military & Safety Uniforms, Lda sedeadada em Ílhavo. Material este a ser distribuído pelo dezanove Municípios da CIM Região Centro.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

a. Autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicado; Aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização da tramitação do processo através de email.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a adjudicação e procedimentos subsequentes conforme informação técnica.

3.1.3.3. AD 21/2020 – Aquisição de solução alcoólica

3.1.3.3.1 Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato/ Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

Foi apresentado o documento nº 173 de 27 de março com a Informação para decisão da adjudicação e aprovação da minuta do contrato AD 21/2020 para Aquisição de Solução Alcoólica no valor de 21.500,00€ (vinte e um mil e quinhentos euros) acrescido da taxa do IVA legal em vigor à empresa FHC sediada em Mortágua. Material este a ser distribuído pelo dezanove Municípios da CIM Região Centro.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar:

Autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicado; Aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as pe-

ças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização da tramitação do processo através de email.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a adjudicação e procedimentos subsequentes conforme informação técnica.

3.1.3.4. AD 22/2020 – Aquisição de máscaras cirúrgicas

3.1.3.4.1 Abertura do procedimento e aprovação das peças – Ratificação

Foi apresentado o documento nº 176 de 31 de março com a Informação para decisão da adjudicação e aprovação da minuta do contrato AD 22/2020 para Aquisição de Solução Alcoólica no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) acrescido da taxa do IVA legal em vigor à empresa Wisebuy, Lda sediada em Coimbra. Material este, a ser distribuído pelo dezanove Municípios da CIM Região Centro.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento de ajuste direto, com a designação e o preço base indicado; Aprovação do convite à entidade acima melhor identificada; Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para ratificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização da tramitação do processo através de email.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a adjudicação e procedimentos subsequentes conforme informação técnica.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de adesão à Central de Compras da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara

3.1.4.1.1. Aprovação da adesão à Central de Compras

Foi presente o documento nº 363 de 24 de fevereiro de 2020 no seguimento da solicitação das Águas do Baixo Mondego e Gândara para adesão à Central de Compras da CIM Região Centro. Informam os serviços de contratação pública o seguinte: “Ao abrigo do nº 3 do artigo 7.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCCIMRC (Regulamento da CC-CIMRC) “podem ficar abrangidos pelo âmbito objetivo da CCCIMRC as entidades que se achem submetidas ao Regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente os demais municípios que compõem a CCIMRC, os respetivos serviços municipalizados, as entidades que integram os diversos sectores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração da CC-CIMRC, o que comporta a adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal” 2. De acordo com o disposto no nº4 do artigo 7.º no Regulamento da CC-CIMRC O pedido de adesão carece de aprovação do Conselho Intermunicipal, ou do seu membro com competência delegada. 3. As entidades adjudicantes abrangidas pela CC-CIMRC têm os direitos e deveres estipulados nos artigos 8.º e 9.º respetivamente do Regulamento da CC-CIMRC. Pelo exposto, poderá o Conselho Intermunicipal, se assim o entender, aprovar a adesão da ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara à CC-CIMRC.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara à CC-CIMRC.

3.1.4.2. AQ 02/2020 – Acordo Quadro para Aquisição de papel

3.1.4.2.1 Abertura do procedimento e aprovação das peças

Foi exposto o documento de Abertura de Procedimento de Acordo-Quadro para fornecimento de Papel para Fotocópias e Impressão datado de 13 de março de 2020 considerando a deliberação do CI de 08 de junho de 2011 tendo aprovado a criação da Central de Compras do Baixo Mondego, nos termos dos artigos números 260 e seguintes do Código de Contratos Públicos e Decreto-Lei 200/200/ de 9 de outubro, por forma a funcionar como sistema de negociação e contratação centralizadas, destinando-se à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades requerentes, podendo celebrar acordos-quadro que tenham como finalidade a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis ou serviços. O presente acordo tem uma duração de doze meses. Assim, pretende-se que este CI autorize a abertura e aprovação das peças do procedimento, que seja conduzido pelo júri e designar que o integram, delegar nesses mesmo membros a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças, erros e omissões, assim como a permissão para assinar, com recurso a certificação digital, o carregamento dos

documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; delegar no Secretário Executivo a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, erros e omissões previstos no nº1 do artº 50 do CCP e de retificar erros, omissões, suspensões e prorrogações do prazo para apresentação das propostas previstas no nº7 do artº 50 do CCP; delegar no Secretário Executivo Intermunicipal a decisão sobre os pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados de acordo com o estabelecido no artº 66 do CCP; nomear um gestor de contrato indicado no ponto 11 e autorizar os técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificação digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento bem como as peças do AQ 02/2020 – Acordo Quadro para Aquisição de papel.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Contratos de Comodato – 2ª Brigada de Sapadores Florestais

Foi presente a Informação nº 154 datada de 13 de março, no âmbito da implementação da 2ª Brigada de Sapadores Florestal no território da CIM Região Centro, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas disponibilizou, em regime de comodato, duas viaturas com unidade hidráulica de supressão de incêndios, equipamentos coletivos motomanuais e manuais. Assim e sendo necessário a assinatura dos respetivos contratos, propôs-se a este CI analisar e aprovar a assinatura dos referidos contratos de comodato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura dos contratos de comodato – 2.ª Brigada de Sapadores florestais.

4.1.2. EEA Grants – Programa Cultura: Call 1 – Desenvolvimento local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro

Foi apresentada a Informação nº 185 datada de 01 de abril último, no âmbito do Aviso EEAGrants: Call 1 – Desenvolvimento Local através da Salvaguarda e Revitalização de Património Cultural Costeiro publicado a 05 de novembro de 2019. Aviso este que contempla três áreas prioritárias: Património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, património móvel integrado em bens culturais imóveis e cultural imediato. Considerando que a CIM Região de Coimbra é entidade elegível para o referido aviso uma vez que possui três Municípios Costeiros: Mira, Cantanhede e Figueira da Foz analisa-se a possibilidade de restaurar e revitalizar um edifício em cada Município para preservação, demonstração e promoção da arte Xávega na Região de Coimbra. A dotação disponível é de 4 397 809€ (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e nove euros) sendo que o montante máximo de financiamento é de 750 000€ (setecentos e cinquenta mil euros) e o mínimo de 500

000€ (quinhentos mil euros). Cada projeto deverá ter a duração de 24 a 48 meses e a elegibilidade das despesas dindará a 30 de abril de 2024, sendo a data limite para apresentação das candidaturas termina a 04 de maio de 2020.

Solicitou-se ao CI que analise e delibere sobre a possibilidade da CIM Região de Coimbra apresentar uma candidatura com os três Municípios atrás referidos e em parceria com as Universidades de Coimbra e Nova de Lisboa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a apresentação de uma a candidatura ao referido aviso.

4.1.3. Protocolo de Colaboração - Análise de dados Estatísticos das Estações Meteorológicas da CIM RC

Foi presente a Informação nº 184 de 01 de abril último, relativo ao Protocolo acima mencionado no âmbito do Projeto “Ações Inovadoras para a Prevenção e Gestão de Riscos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial de Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.” Cofinanciado pelo POSEUR, Portugal 2020 e o Fundo de Coesão. Nesta proposta a Universidade de Coimbra disponibiliza-se a fazer uma análise das onze estações meteorológicas pertencentes à CIM Região de Coimbra por forma a estudar a evolução meteorológica da Região.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração - Análise de dados Estatísticos das Estações Meteorológicas da CIM RC

4.1.4. Abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos focados na valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas a desenvolver pelo sector privado

Foi presente o documento nº 193 de 01 de abril sobre as candidaturas ao apoio financeiro a projetos focados na valorização da biodiversidade dos serviços dos ecossistemas a desenvolver pelo sector privado – Aviso nº 5325/2020 tendo como objetivo a melhoria do estado de conservação do património natural do país e aumentar a demonstração e a informação empírica disponível sobre esta temática.

Mais se informa que os beneficiários elegíveis para este Aviso os agentes do sector privado, pessoas singulares ou coletivas que detenham a seu cargo a gestão dos territórios onde os projetos serão desenvolvidos, designadamente Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) reconhecidas no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas (RNOE) e proprietários e gestores dos territórios de intervenção do projeto. A dotação máxima é de 1 200 000,00€ (um milhão e duzentos mil euros), sendo que a taxa de cofinanciamento é de 85% para a ONGA e de 80% para os restantes beneficiários, sendo que o investimento é limitado a 80 000,00€ (oitenta mil euros) por operação. A execução financeira terá de estar concluída até 30 de novembro de 2020, podendo a execução material ser concluída até 31 de dezembro.

O CI tomou conhecimento do aviso de candidatura n.º 5325/2020.

4.1.5. Disponibilização de 300 litros de Solução Alcoólica aos Corpos de Bombeiros da Região de Coimbra

Foi presente a informação técnica n.º 195 datado de 01 de abril último, acerca da disponibilização de 300 litros de Solução Alcoólica às 19 Corporações de Bombeiros da Região de Coimbra doado pela empresa farmacêutica Hovione FarmaCiencia SA com o objetivo de fazer face à Covid19, sendo que terão de ser levantados pelas referidas Corporações no Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho em articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Propõe-se ao CI que delibere sobre a proposta de disponibilização dos 300 litros de Solução Alcoólica aos Corpos de Bombeiros da Região de Coimbra, que estes procedam ao seu levantamento no Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho em articulação com a Autoridade Nacional de emergência e Proteção Civil e com a Federação dos Bombeiros dos respetivos distritos. Que a CIM RC emita uma nota de agradecimento à empresa benemérita.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.1.6. Aquisição de Bens e Serviços no âmbito da COVID-19

Foi exposto o documento n.º 194 de 01 de abril na sequência da reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Coimbra realizada a 23 de março de 2020 onde foi verificado a falta de Equipamento de Proteção Individual (EPI) bem como material de desinfeção. Perante esta realidade e tendo sido ativado, nesta reunião, o Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil do Distrito de Coimbra, a CIM propõe verificar as necessidades de cada município e posterior aquisição conjunta de bens e serviços criando um a Plataforma de gestão de stock's e de uma base logística.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de repartição de custos, de acordo com as quantidades distribuídas a cada município e com os preços unitários comunicados anteriormente, que os custos associados à plataforma de gestão de stocks e à constituição de reserva estratégica sejam repartidos de igual forma pelos 19 municípios.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Ratificação do pedido de prorrogação de prazo de execução do procedimento CP05/2018: Promoção da Educação parental – Ações de capacitação – PIICIE

Foi apresentado o pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento CP n.º 05/2018 – Promoção e Educação Parental , Ações de Capacitação – PIICIE no seguimento do contrato celebrado com a empresa GesEntrepreneur – Empreendedorismo Sustentável, Lda tendo-se verificado por ambas as partes da necessidade de prorrogação do prazo até 31 de julho de 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Secretário Executivo de 02 de março de 2020.

4.2.2. Planos Locais de Leitura – Acordos de Parceria

Foi presente a Informação nº 150 de 11 de março último dos Acordos de Parceria para os Planos Locais de Leitura no sentido de levar por diante uma política pública nacional e local. Pretende-se, com o Plano Nacional de Leitura (PNL2027) que as autarquias tenham um papel preponderante no que respeita ao Plano Local de Leitura (PLL) sendo que o referido Plano assenta num Acordo de parceria e respetiva Adenda assinada entre os Municípios e o PNL2027. Para tal, será necessário uma melhor articulação das instituições no terreno através dos responsáveis pelas Comunidades Intermunicipais, dos profissionais de bibliotecas e envolvimento de outros parceiros tais como empresas, associações e IPSS para que desenvolvam ações em conjunto permitindo desenvolvimento de projetos noutras áreas, nomeadamente na área social, de empregabilidade e turismo onde exista financiamento. Pretendendo, desta forma, o desenvolvimento do Plano Nacional de Leitura à escala Intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o desenvolvimento do Plano Local de Leitura à escala intermunicipal, para futura candidatura a mecanismos de financiamento a identificar.

4.2.3. Novo Regulamento de Funcionamento da Formação Profissional da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Foi presente a Informação nº159 de 20 de março último, dando nota da primeira alteração ao Regulamento de Funcionamento da Formação profissional da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal de 10 de março de 2015. Perante a situação atual e tendo em conta o Plano de Contingência Nacional Covid19, urge propor a inclusão de artigos que regulem a modalidade de formação à distância.

O Secretário Executivo Intermunicipal autorizou, a 20 de março último, a referida alteração e propôs que o assunto seja presente a CI.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal, que autorizou a alteração do Regulamento de Funcionamento da Formação Profissional da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos para 2020- retificação “complicação dos municípios” (Transporte Flexível a Pedido)

Foi presente a informação técnica nº 188 de 01 de abril no seguimento do Decreto-Lei nº1-A/2020 de 3 de janeiro que dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos, revogando o Despacho nº1234-A/2019+ de 31 de janeiro. E

que, de acordo com o artigo 11º do referido decreto-lei, e para efeitos do disposto no nº1 do artigo 7º, cada AM e CIM deverá submeter o plano de aplicação das dotações do PART para o ano seguinte até quinze dias após a data da entrada em vigor do presente decreto-lei.

Propõe-se que para o ano de 2020, o critério de aplicação da comparticipação de 10% pelos municípios seja apenas aplicado à implementação da medida de redução tarifária e que o critério a considerar na medida de aumento de serviço e extensão da rede, com a implementação do projeto Piloto de Transporte Flexível a Pedido nos municípios de Góis e de Pampilhosa da Serra, deva ser o da proporcionalidade referente ao défice de exploração, verificado no final da execução do projeto piloto, em cada um dos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

4.3.2. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, para o ano de 2020;

Foi presente a Informação nº 207 de 03 de abril no seguimento da proposta de aditamento ao Protocolo de execução para implementação do PART com o operador público acima mencionado e que foi presente ao Conselho Intermunicipal de 24 de janeiro do corrente ano, no entanto, tendo sido detetado um lapso no que respeita o preço da tarifa inteira, considerou-se alterar o parágrafo, que foi levado a CI a 28 de fevereiro tendo sido aprovada a alteração. Assim, propôs-se a este Conselho Intermunicipal a aprovação da celebração da minuta do protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público e causa e que o referido protocolo produza efeitos a 1 de janeiro de 2020 de acordo com o artigo nº228 da Lei nº2/2020 de 31 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, para o ano de 2020.

4.3.3. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Rodoviária Beira Litoral, SA, para o ano de 2020;

Foi presente a Informação nº 200 de 02 de abril relativo à implementação do PART com o operador de serviço público acima mencionado, tendo-se verificado que as cláusulas do protocolo celebrado no ano transato e respetivas adendas já não se encontram ajustadas à realidade técnica e jurídica face ao novo enquadramento legal, propôs-se a celebração de um novo protocolo com o operador em causa por forma a implementar as regras de aplicação do PART para o presente ano.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Rodoviária Beira Litoral, SA, para o ano de 2020.

4.3.4. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA, para o ano de 2020;

Foi presente a Informação nº 201 de 02 de abril relativo à implementação do PART com o operador de serviço público acima mencionado, tendo-se verificado que as cláusulas do protocolo celebrado no ano transato e respetivas adendas já não se encontram ajustadas à realidade técnica e jurídica face ao novo enquadramento legal, propôs-se a celebração de um novo protocolo com o operador em causa por forma a implementar as regras de aplicação do PART para o presente ano, que produza efeitos a 1 de janeiro de 2020 tal como referido no artigo nº288 da Lei nº2/2020 de 31 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA, para o ano de 2020.

4.3.5. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Joaquim Martins da Fonseca, Lda, para o ano de 2020;

Foi presente a Informação nº 204 de 02 de abril relativo à implementação do PART com o operador de serviço público acima mencionado, tendo-se verificado que as cláusulas do protocolo celebrado no ano transato e respetivas adendas já não se encontram ajustadas à realidade técnica e jurídica face ao novo enquadramento legal, propôs-se a celebração de um novo protocolo com o operador em causa por forma a implementar as regras de aplicação do PART para o presente ano, que produza efeitos a 1 de janeiro de 2020 tal como referido no artigo nº288 da Lei nº2/2020 de 31 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Joaquim Martins da Fonseca, Lda, para o ano de 2020.

4.3.6. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Marques, Lda, para o ano de 2020;

Foi presente a Informação nº 203 de 02 de abril relativo à implementação do PART com o operador de serviço público acima mencionado, tendo-se verificado que as cláusulas do protocolo celebrado no ano transato e respetivas adendas já não se encontram ajustadas à realidade técnica e jurídica face ao novo enquadramento legal, propôs-se a celebração de um novo protocolo com o operador em causa por forma a implementar as regras de aplicação do

PART para o presente ano, que produza efeitos a 1 de janeiro de 2020 tal como referido no artigo nº288 da Lei nº2/2020 de 31 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Marques, Lda, para o ano de 2020.

4.3.7. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - RDL Rodoviária do Lis, Lda, para o ano de 2020;

Foi presente a Informação nº 202 de 02 de abril relativo à implementação do PART com o operador de serviço público acima mencionado, tendo-se verificado que as cláusulas do protocolo celebrado no ano transato e respetivas adendas já não se encontram ajustadas à realidade técnica e jurídica face ao novo enquadramento legal, propôs-se a celebração de um novo protocolo com o operador em causa por forma a implementar as regras de aplicação do PART para o presente ano, que produza efeitos a 1 de janeiro de 2020 tal como referido no artigo nº288 da Lei nº2/2020 de 31 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - RDL Rodoviária do Lis, Lda, para o ano de 2020.

4.3.8. Protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Metro Mondego, SA

Foi presente a Informação nº 205 de 02 de abril relativo à implementação do PART com o operador de serviço público acima mencionado, tendo-se verificado que as cláusulas do protocolo celebrado no ano transato e respetivas adendas já não se encontram ajustadas à realidade técnica e jurídica face ao novo enquadramento legal, propôs-se a celebração de um novo protocolo com o operador em causa por forma a implementar as regras de aplicação do PART para o presente ano, que produza efeitos a 1 de janeiro de 2020 tal como referido no artigo nº288 da Lei nº2/2020 de 31 de março que aprova o Orçamento de Estado para 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo protocolo de Execução para a implementação do programa de Apoio à Redução Tarifária com o operador de serviço público - Metro Mondego, SA.

4.3.9. Alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC (PAMUS)

Foi presente a Informação nº 187 de 01 de abril com a proposta de alteração do referido Plano tendo em conta a necessidade de inclusão/revisão dos seguintes elementos: a definição de uma rede ciclável estruturante – ciclovia do Mondego; da ecovia do Mondego-Prolongamento da Ecopista do Dão, da Ecopista no Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz, do Eurovelo1 Rota da Costa Atlântica na CIM-RC, da revisão da Ficha nº1 Lousã e das Fichas de Ação do

Município da Pampilhosa da Serra. Propôs-se a aprovação e alteração ao Plano bem como a consequente participação pública e envio à Autoridade de Gestão do Centro 2020.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC (PAMUS) bem como a consequente participação pública e envio à Autoridade de Gestão do Centro 2020.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1 Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo (+ CO3SO Emprego) e Programa + CO3SO Conhecimento

Foi presente o documento nº 181 de 01 de abril no seguimento do Incentivo ao emprego e empreendedorismo designado por + CO3SO Conhecimento publicado no passado dia 28 de fevereiro de 2020 em Diário da República na Portaria nº 52/2020 trata-se de um sistema de apoio que visa promover o emprego e concretizar melhor emprego e uma empregabilidade mais justa. Este sistema de apoio é exclusivamente financiado pelo FSE através de uma opção de custos simplificados, na modalidade de taxa fixa (40%) sobre os custos diretos com a criação de postos de trabalho para cálculo dos restantes custos com a operação sendo que o + CO3SO é operacionalizado com a opção das seguintes modalidades: + CO3SO Emprego Interior – a desenvolver nos territórios de baixa densidade; + CO2SO Emprego Urbano – a desenvolver em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) previstas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e nos Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) dos centros complementares e + CO3SO Emprego Empreendedorismo Social – a desenvolver em todo o território nacional.

Assim, propôs-se que o CI, tome conhecimento da Portaria que criou o Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo: + CO3SO Emprego e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2020 que criou o Programa + CO3SO Conhecimento.

O CI tomou conhecimento da referida Portaria.

5.2 Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Adenda Protocolo Parceria
Foi presente o documento nº I/EAT/189 onde consta que a CIM Região de Coimbra integrou a parceria que apresentou a candidatura “Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro” Aviso N.º CENTRO 28-2018-13. O projeto tem como objetivo geral sustentar e alavancar a tendência crescente no mercado pela procura de produtos agroalimentares de qualidade diferenciada, dotando a fileira do queijo das competências e meios necessários ao aumento da produção certificada (DOP). Foram aprovados em reunião do Conselho Intermunicipal de 13/09/2019, os regulamentos de atribuição dos prémios “Vale Pastor” e “Vale Pastor +” no âmbito do Programa de valorização da Fileira do Queijo da Região Centro. No âmbito do presente projeto do Provere do Queijo, foi manifestado o interesse do Instituto Politécnico de Coimbra em integrar a Parceria do Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro. Assim,

propôs-se que o Conselho Intermunicipal aprove a adenda ao Protocolo da parceria integrada no Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo da parceria integrada no Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro.

5.3 Pedido de suspensão da Ação 4 – contrato 77/2018 nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro

Foi presente o documento nº189 datado de 01 de abril, no seguimento do contrato n.º 77/2018, referente ao procedimento CP 12/2018 - Estruturação e ativação do produto turístico integrado “Região de Coimbra - The Surf Spot”, celebrado a 04 de janeiro de 2019 com a empresa Ubiwhere Lda., propõe-se a suspensão do prazo do contrato referente à Ação 4, até que estejam reunidas as condições para a execução desta ação prevista no Caderno de Encargos, referente à produção e implementação de um evento com três edições, que celebre a cultura do surf e do mar Atlântico, que representará um momento de ativação, consolidando o posicionamento internacional pretendido para este projeto. Esta suspensão é fundamentada pelo facto da Ação 4 prever a realização de eventos públicos para a promoção das praias abrangidas pelo projeto “Surf No Crowd”. Assim, tendo em conta a incerteza da evolução da situação de pandemia da COVID-19 e as recomendações da Direção-Geral de Saúde relativas à realização de eventos, propõe-se a suspensão do prazo do contrato até que estejam reunidas todas as condições para a sua plena execução.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do prazo da Ação 4 – contrato 77/2018 nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro.

5.4 Primeiro pedido de prorrogação do prazo de execução do Lote 1 - Maquetização/Desenho de layouts e templates do CP 10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra” – Ratificação

Foi exposta a Informação I/EAT/2020 de 30 de janeiro de 2020 referente ao primeiro pedido de prorrogação do prazo de execução do Lote 1 – Maquetização/Desenho de layouts e Templates do CP 10/2019 que respeita a aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património natural da região de Coimbra. No seguimento de um contrato celebrado a 30 de outubro de 2019, realizado através de Concurso Público, com prazo de execução de três meses sendo que a data limite para a execução era de 30 de janeiro de 2020. No decorrer da execução deste contrato (contrato n.º 45/2019) veio o adjudicatário solicitar uma prorrogação do prazo de execução, com a fundamentação que a Ubiwhere ainda não tinha recebido todos os conteúdos alusivos para a conclusão dos itens a entregar dentro deste lote. Posto isto solicitou-se ao CI a aprovação da prorrogação do prazo de execução do contrato associado ao Lote 1 - Maquetização/Desenho de layouts e templates do CP 10/2019 “Aquisição

de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra” até 30 de abril de 2020, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato já mencionado e a delegação, no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para assinatura da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que aprovou o pedido de Prorrogação do prazo de execução do Lote 1 - Maquetização/Desenho de layouts e templates do CP 10/2019 “Aquisição de serviços para estruturação, comunicação e ativação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra”.

5.5 Unidades Móveis de Saúde – Proposta de autorização de cedência de utilização das viaturas Através da informação.º 180, datada de 01 de abril último, se recorda o CI da assinatura do Protocolo de Colaboração para Implementação do Projeto de Unidades Móveis de Saúde na Região de Coimbra, prevendo regular a forma de cooperação entre a CIM RC, a Autoridade Regional de Saúde da Região Centro, I.P. e os Municípios de Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho no âmbito do projeto “Unidade Móveis de Saúde na Região de Coimbra”

Refere-se que este projeto-piloto, visa a utilização de duas viaturas adaptadas como unidades móveis de intervenção e de cuidados na comunidade nos respetivos municípios, no âmbito de atividades de prestação de cuidados de saúde às respetivas populações, sem prejuízo de poder ser alargado a todo o território da CIM-RC.

Mais se informa que a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, tendo sido decretado o estado de emergência em Portugal, no dia 18 de março, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020

Assim, atendendo à situação excecional que se vive, é urgente adotar medidas que são essenciais, adequadas e necessárias de resposta ao combate à doença COVID-19, e dada a importância das Autoridade de Saúde nesta prevenção e aumento da capacidade de resposta durante o período Pandémico da COVID 19, propõe-se que o CI autorize a cedência destas viaturas à entidade Autoridade Regional de Saúde da Região Centro, I.P. durante o período de pandemia de combate à doença COVID-19, sempre que requisitadas; que esta decisão, se aprovada, seja de imediato comunicada à entidade Autoridade Regional de Saúde da Região Centro, I.P. e respetivos Municípios.

O CI, deliberou por unanimidade, autorizar a cedência destas viaturas à entidade Autoridade Regional de Saúde da Região Centro, I.P. durante o período de pandemia de combate à doença COVID-19, sempre que requisitadas, assim como comunicar esta

deliberação à Autoridade Regional de Saúde da Região Centro, I.P. e respetivos Municípios.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e a deliberação desta reunião seja aprovada em minuta para que tenha a eficácia devida.

E não havendo nada mais a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e dez minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, lavrou-se a seguinte ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral que secretariou a reunião.

Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)